

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Processo de Compra 06026/2024

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Presidência

Data: 04/04/2024

Assunto: Contratação de Espaço para lançamento do livro "Construção de uma causa: Fundação Sorria".

Senhor Presidente,

Nos termos dos documentos iniciais, segue processo devidamente instruído para contratação de espaço, conforme solicitado pela Assessora de Assuntos Odontológicos, Sra. Marcela Carvalho Melo Barletta.

- 1. Objeto:** Locação de espaço para o lançamento do livro "Construção de uma causa: Fundação Sorria", a ser realizado no dia 17 de maio de 2024, das 19h às 21h.

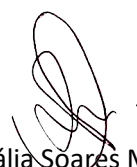
Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 2.1. Condições de pagamento:** pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) que deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2024, para reserva do espaço na data acordada, mediante Recibo. A segunda parcela dos 50% restantes será paga cinco dias antes do evento, ou seja, em 13 de maio de 2024.
- 2. Data da execução dos serviços:** 17/05/2024 de 19-21h. **Local:** Rua da Bahia, n.º 1466, Lourdes, Belo Horizonte/MG.
- 3. Empresa:** ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS – **CNPJ:** 19.222.900/0001-01.
- 4.** A empresa em questão se encontra regular com todas as obrigações fiscais, conforme certidões acostadas junto ao respectivo processo de compra.
- 5. Fundamentação legal:** Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.
- a) De acordo com o §5º, inciso I, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, que trata da avaliação do bem, dos prazos e das necessidades de adaptações, é de suma importância destacar que não será necessário realizar um investimento inicial para realizar o evento, pois será disponibilizado o auditório e o foyer do prédio.
- b) No que concerne à certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, conforme estabelecido no §5º, inciso II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, é crucial ressaltar que o espaço proposto está estrategicamente localizado em uma área cultural da Praça da Liberdade. Além disso, destaca-se que, apesar de a instituição a ser contratada ser privada, é mantida por leis de incentivo à cultura. Dito isso, não houve a

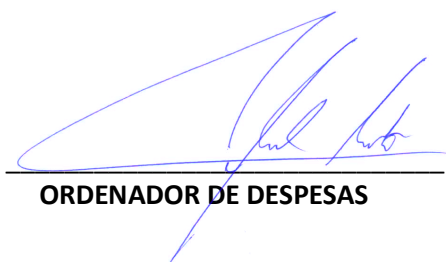
localização de entes públicos vagos na data da realização do evento e com tais características.

- c) No que diz respeito à singularidade do imóvel, evidenciando uma vantagem para este Conselho, de acordo com o inciso II do §5º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2023, requerente salientou que o espaço proposto favorece a logística do evento devido ao local ser de frente ao prédio da sede deste Conselho.
6. Portanto, aguardamos autorização de V.Sa. para a contratação do serviço, após parecer jurídico pela PROJUR, uma vez que cumpre os requisitos de inexigibilidade e a empresa encontra-se regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme certidões anexas ao processo de compra.

AUTORIZADO ____/____/2024



Natália Soares Mendes
Supervisora de Compras



ORDENADOR DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5EF6-584E-BD78-28F3> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EF6-584E-BD78-28F3



Hash do Documento

DC3B9C6DA9B4AA5BEEACA1EB9935A020A5AA597DC6B575E6908DACDD451802C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

☒ Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 04/04/2024 22:14

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

